



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA PARA PAGAMENTO FORA DA ORDEM CRONOLÓGICA

No dia 08/08/2023 foi realizado a conferência dos processos para pagamento no dia 10/08/2023, e constatou-se que no processo do fornecedor Luciano Merçon de Lima ME - Contrato nº. 05/2023, com vencimento em 10/08/2023 - referente aos serviços de filmagem e transmissão das sessões da Câmara no mês de julho, a Certidão Negativa de Débitos Federais estava vencida.

O setor de Tesouraria, nesta mesma data de 08/08/2023 informou a empresa para tomar as devidas providências quanto a regularização da situação.

Desta forma ocorreu a quebra da ordem cronológica prevista, sendo o pagamento do fornecedor Luciano Merçon de Lima ME realizado após a emissão da Certidão Negativa de Débitos Federais no dia 11/08/2023.

No dia 29/08/2023 foi realizado a conferência dos processos para pagamento no dia 31/08/2023, e constatou-se que nos processos do fornecedor Supermercado Boa Carne Ltda – Autorização de Fornecimento 52/2023 e 53/2023, com vencimento em 31/08/2023 – referente a aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para a Câmara Municipal, a Certidão Negativa de Débitos Federais e a Certidão Negativa de Débitos Estaduais estavam vencidas.

O setor de Tesouraria, nesta mesma data de 29/08/2023 informou a empresa para tomar as devidas providências quanto a regularização da situação.

Desta forma ocorreu a quebra da ordem cronológica prevista, sendo que o pagamento do fornecedor Supermercado Boa Carne Ltda ainda não foi realizado,

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA **Estado do Espírito Santo**

tendo em vista que a empresa não apresentou até esta data a Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

Atílio Vivácqua – ES, 01 de setembro de 2023.

Gilcimar da Rocha Silva
Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”